

LEI N.º 897/ 03, de 29 de agosto de 2003

Ementa : Proíbe a construção e/ou
ampliação de presídio e
determina providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica terminantemente proibido a construção e/ou ampliação de presídio no Território do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2003.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito